
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 097, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UFMR –
UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE RIBAS
DO RIO PARDO – MS E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fulcro na Lei Complementar nº 006 de 28 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a UFMR – Unidade Fiscal do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, de acordo com o disposto no artigo 534 parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 006, de 28 de dezembro de 2010.

Parágrafo Único. O valor da UFMR será de R\$ 27,57 (vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º A UFMR sofrerá atualização mediante os valores da Unidade Fiscal de Referência do Estado de Mato Grosso do Sul – UFERMS, conforme determina o art. 534 do Código Tributário Municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:2B66CE5F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 21/12/2018. Edição 2252
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>